



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Santa Luzia
Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Sector de Planejamento de Ensino
Rua Érico Veríssimo, 317 - Bairro Londrina - CEP 33115-390 - Santa Luzia - MG
3136343910 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 628/2026-IFMG CAMPUS SANTA LUZIA

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS DOS CURSOS
TÉCNICOS PRESENCIAIS**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS (IFMG) CAMPUS SANTA LUZIA, reconduzido ao cargo pela Portaria 1.195 de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16 de outubro de 2023, Seção 2, pág. 23, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 6 de abril de 2016, publicada no dia 15 de abril de 2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 4 de julho de 2016, publicada no DOU de 6 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20 torna público o presente Edital que dispõe sobre o Processo Seletivo para preenchimento de vagas ociosas do IFMG Campus Santa Luzia por meio de REINGRESSO, TRANSFERÊNCIA INTERNA e TRANSFERÊNCIA EXTERNA de cursos TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NAS MODALIDADES INTEGRADO E SUBSEQUENTE, para ingresso no segundo semestre de 2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas ociosas (Anexo I) nos cursos técnico integrado e subsequente, ofertados de modo presencial, por meio de Reingresso, Transferência Interna e Transferência Externa.

1.2 Os procedimentos deste Edital, desde a inscrição até a matrícula, ocorrerão de forma virtual. As inscrições serão feitas por meio de formulário próprio e a matrícula por meio de sistema eletrônico de acesso mediante login e senha individuais.

1.3 Para a modalidade Técnico Integrado, o candidato deverá comprovar a conclusão de, no mínimo, 1 (um) trimestre letivo no curso de origem até a data da inscrição.

1.4 Para a modalidade Técnico Subsequente, o candidato deverá comprovar a conclusão de, no mínimo, 1 (um) semestre letivo no curso de origem até a data da inscrição.

2. DAS DEFINIÇÕES E CONDIÇÕES DE VÍNCULO

2.1 As formas de ingresso são definidas conforme o Regulamento de Ensino (Resolução nº01 de 27 de janeiro de 2026):

- a) Reingresso: retorno do ex-estudante do IFMG *Campus* Santa Luzia que perdeu o vínculo por abandono, cancelamento ou desligamento compulsório, para o mesmo curso de origem;
- b) Transferência Interna: mobilidade do estudante dentro do IFMG para o mesmo curso de origem, cursos afins ou cursos distintos no âmbito do IFMG;
- c) Transferência Externa: Migração de estudantes vinculados a curso de outra instituição para os cursos técnicos integrados ou para os cursos técnicos subsequentes de um determinado campus do IFMG.

2.2 O reingresso é permitido uma única vez e para interrupções de até 3 (três) anos, configurando uma nova matrícula sob a matriz curricular vigente.

2.3 Para a modalidade de Transferência Externa, o candidato deverá obrigatoriamente cursar no mínimo 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso no IFMG *Campus* Santa Luzia.

2.4 Além da exigência de carga horária mínima prevista no item 2.3, a efetivação da Transferência Externa está condicionada à possibilidade técnica de adaptação curricular, conforme análise da Coordenação de Curso.

2.5 Para a transferência interna será observada a possibilidade técnica de adaptação curricular, conforme análise da Coordenação de Curso, e a inexistência de transferências internas anteriores.

2.6 A definição de cursos afins, para fins de enquadramento nas formas de ingresso descritas acima, observará rigorosamente a listagem constante no Anexo III – quadro referencial de cursos afins.

2.7 Para o ingresso em cursos técnicos na modalidade Integrada, é necessária a comprovação de vínculo do candidato em curso técnico de mesma modalidade (Ensino médio integrado com o técnico) na instituição de origem.

2.8 Para o curso técnico Subsequente, é necessária a comprovação de vínculo em curso técnico de modalidade Subsequente, não sendo permitida a transferência de alunos vindos do ensino médio integrado que ainda não tenham concluído a educação básica.

3 DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas pelo Setor de Planejamento de Ensino (SPE), que realizará a conferência preliminar da documentação e o atendimento aos requisitos básicos do certame.

3.2 Após a publicação da lista definitiva de inscritos e o julgamento de eventuais recursos, os processos deferidos serão encaminhados às respectivas Coordenações de Curso para o início da etapa de seleção e avaliação técnica.

3.3 Inscrições que apresentarem documentação incompleta, ilegível ou em desacordo com as exigências deste Edital serão indeferidas preliminarmente pelo Setor de Planejamento de Ensino, não seguindo para análise das Coordenações.

3.4 Todos os documentos deverão ser digitalizados (frente e verso, quando houver conteúdo) e consolidados em um único arquivo PDF para envio através do formulário de inscrição.

3.5 Não serão aceitos documentos enviados por e-mail, links de pastas em nuvem (Google Drive, Dropbox, etc.) ou em formatos de imagem (JPG, PNG), sob pena de indeferimento preliminar da inscrição por descumprimento das normas técnicas de envio.

3.6 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá cumprir todas as etapas e procedimentos obrigatórios do requerimento de inscrição no seguinte endereço eletrônico: [Inscrições-Clique aqui](#).

3.7 Os documentos comprobatórios para o cumprimento do item 4. DOS PRÉ-REQUISITOS E DA DOCUMENTAÇÃO deverão ser digitalizados e anexados em um arquivo PDF único e inserido no formulário de inscrição.

3.8 O IFMG *Campus* Santa Luzia não se responsabilizará por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

3.9 O candidato, ou quando for o caso, seu responsável legal ou procurador, são os únicos responsáveis pela veracidade e precisão das informações prestadas no formulário de inscrição.

3.10 No ato da inscrição, o candidato deverá optar somente por uma forma à qual deseja concorrer.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS E DA DOCUMENTAÇÃO (Anexar os comprovantes dos documentos abaixo em arquivo único, formato PDF, no formulário de inscrição)

4.1. São requisitos comuns e obrigatórios para a inscrição:

- I. Ter concluído, com aproveitamento, ao menos o primeiro período letivo do curso de origem (exceto para os casos de Reingresso);
- II. Possuir vínculo ativo com a instituição de origem (exclusivo para as modalidades de Transferência Interna e Externa);
- III. Dispor de tempo hábil para a integralização do curso no IFMG, conforme critérios de seleção deste Edital e Regulamento de Ensino;
- IV. Apresentar uma breve justificativa para a sua solicitação, descrevendo as motivações acadêmicas e profissionais. Para os casos de Reingresso, o candidato deve relatar os motivos do desligamento anterior e as razões para a retomada dos estudos.

4.2. Da Documentação Obrigatória

I. Documentos de Identificação (Frente e Verso):

1. Documento oficial de identidade com foto e CPF do candidato, além de e-mail e telefone de contato;
2. No caso de candidato menor de 18 anos, anexar também documento de identidade e CPF do responsável legal, com e-mail e telefone de contato.

II. Requisitos Específicos por Nível de Ensino:

1. Para o Curso Técnico Integrado: Declaração de não conclusão do Ensino Médio em outra instituição (conforme Anexo V);
2. Para o Curso Técnico Subsequente: Certificado de Conclusão e Histórico Escolar completo do Ensino Médio.

III. Documentação Acadêmica por Forma de Ingresso:

a) Transferência (Interna ou Externa):

1. Histórico Escolar completo e atualizado (constando notas, cargas horárias, situação das disciplinas, CR do último semestre, CR Global e informações sobre o sistema de avaliação da Instituição);
2. Declaração de Matrícula emitida nos últimos 30 dias (constando semestre atual, carga horária integralizada, CR do último semestre concluído e CR Global);
3. Os documentos devem apresentar o ato de autorização ou reconhecimento do curso pelo MEC e o sistema de avaliação (escala de notas) da instituição de origem, caso não conste no histórico.

b) Reingresso:

1. 1. Histórico Escolar Interno (extraído do sistema acadêmico do IFMG) constando o percurso acadêmico anterior no Campus Santa Luzia, CR Global, CR do último semestre concluído e a última situação de vínculo.

IV. Informações para Análise de Compatibilidade Curricular:

1. O candidato deverá obrigatoriamente informar no formulário eletrônico o endereço eletrônico (link) para acesso ao Projeto Pedagógico de Curso (PPC) da instituição de origem;
2. Caso o link não esteja disponível, o arquivo das ementas/PPC deve ser anexado. Devido à extensão do documento, este poderá excepcionalmente ser enviado como um segundo arquivo PDF individual no formulário.

4.3. Das Disposições sobre a Digitalização:

1. É responsabilidade do candidato assegurar a legibilidade da digitalização.
2. Documentos sem assinaturas eletrônicas passíveis de validação ou que careçam de autenticação institucional (carimbos/assinaturas físicas em documentos convencionais) levarão ao indeferimento da inscrição;
3. Em conformidade com o Decreto nº 10.543/2020, documentos com QR Code ou código de verificação digital dispensam assinaturas físicas.
4. Os documentos emitidos pelas Instituições de Ensino (IE) devem estar assinados eletronicamente ou por meio de assinatura convencional, neste último caso, acompanhados de carimbo.

4.4 O Coeficiente de Rendimento (CR) Global deve ser apresentado na escala numérica de 0 a 100. Caso a instituição de origem utilize nomenclaturas ou escalas distintas, o candidato deverá providenciar a conversão oficial para a escala de 0 a 100 que traduz o desempenho para a escala numérica adotada pelo IFMG, devidamente validada pela secretaria acadêmica da escola de origem.

4.4.1 A conversão a que se refere o item 4.4 deverá seguir a fórmula abaixo, que representa a fórmula geral do CR (a soma das notas multiplicadas pelas suas respectivas cargas horárias, dividida pela soma total das cargas horárias do período analisado):

$$CR = \frac{\sum (Nota_i \times CH_i)}{\sum CH_i}$$

Onde:

Nota_i: Nota final obtida na disciplina

CH_i: Carga horária (ou número de créditos) da disciplina *i*.

4.4.2 O documento contendo o cálculo e a nota do CR emitidos pela Secretaria Acadêmica ou órgão responsável pela emissão da documentação na instituição de origem deverá ser anexado no formulário junto à documentação comprobatória.

4.5 A ausência de documentos obrigatórios ou do link para o PPC poderá levar ao indeferimento da inscrição. Como a análise de compatibilidade é fundamentada nesse documento, a falta dele pode resultar em "impossibilidade técnica de adaptação curricular", o que poderá tornar o pedido improcedente por falta de base para comparação de ementas e cargas horárias.

4.6 Todos os documentos listados nos itens 4.1 e 4.2, incluindo identificação do candidato e do seu responsável legal (para menores de 18 anos), documentos acadêmicos e Informações de Equivalência Curricular, deverão ser, obrigatoriamente, digitalizados (frente e verso, quando houver informação em ambos os lados) e anexados em um único arquivo no formato PDF.

4.7 A não apresentação de qualquer documento necessário à comprovação de informações ou à análise da comissão coordenadora implicará o indeferimento da inscrição ou a desclassificação do certame.

5. DA ORDEM DE PRIORIDADE NA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

5.1 O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de prioridade entre as formas de ingresso (I a IV). Dentro de cada forma de ingresso, a classificação seguirá a hierarquia das subcategorias abaixo:

- I. REINGRESSO
- II. TRANSFERÊNCIA INTERNA
- III. TRANSFERÊNCIA EXTERNA
- IV. OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO

5.2 O preenchimento das vagas para cada curso oferecido neste Edital obedecerá a uma ordem de prioridade sucessiva entre as formas de ingresso e suas respectivas subcategorias. Isso significa que as vagas de um curso são ocupadas primeiro pelos candidatos da categoria de maior prioridade (I para IV) e, somente se restarem vagas após o atendimento de todos os candidatos aptos desse grupo, o processo avançará para a análise da categoria seguinte. Caso o total de vagas de um curso seja preenchido por candidatos de uma categoria superior, o processo de ocupação para esse curso será encerrado, e os candidatos das categorias subsequentes não terão seus documentos analisados ou suas notas classificadas.

5.3 Para fins de classificação dentro de cada categoria e subcategoria, os candidatos habilitados na análise documental serão ordenados em ordem decrescente de Pontuação Final, calculada mediante a aplicação dos pesos sobre o Coeficiente de Rendimento (CR) Global, conforme definido no Item 6.2.II deste Edital.

5.4 Em caso de empate na Pontuação Final, definido no Item 6.2.II deste Edital, dentro da mesma categoria, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- I. Maior Coeficiente de Rendimento (CR) obtido no último semestre letivo cursado e concluído na instituição de origem;
- II. Maior idade, considerando-se ano, mês e dia de nascimento na data de encerramento das inscrições.

5.5 Vagas não preenchidas em uma forma de ingresso serão automaticamente remanejadas para a categoria seguinte, respeitando-se a ordem estabelecida no item 5.1.

5.6 Vagas surgidas em decorrência de transferência interna no âmbito deste edital serão automaticamente disponibilizadas e preenchidas seguindo a ordem de prioridade aqui definida.

6. DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

6.1 O processo de seleção será coordenado pelo Setor de Planejamento de Ensino (SPE) e executado pelas Coordenações de Curso do *campus* junto aos seus colegiados de curso e Núcleo Docente Estruturante.

6.2 O processo seletivo compreenderá duas etapas distintas:

- I. Classificação por Desempenho Acadêmico: Os candidatos aprovados na etapa anterior serão classificados em ordem decrescente de pontuação final, obtida através da aplicação de pesos sobre o Coeficiente de Rendimento (CR) Global, de acordo com a seguinte tabela:

Natureza do Curso de Origem	Peso / Cálculo da Pontuação Final

Mesmo curso (Ex: Segurança do Trabalho para Segurança do Trabalho)	Pontuação = CR × 2,0
Curso Afim (Conforme Anexo III)	Pontuação = CR × 1,5
Curso não afim (Não listado como afim)	Pontuação = CR × 1,0

6.3. A Coordenação de Curso fará a análise do Histórico Escolar do candidato e do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) do curso de origem e avaliará a compatibilidade de carga horária e ementa com as do curso IFMG Campus Santa Luzia pretendido.

6.3.1 A Coordenação de Curso poderá indeferir o pedido do candidato nos seguintes casos:

- I. Incompatibilidade Curricular: impossibilidade técnica de adaptação curricular devido a divergências significativas de ementas ou carga horária entre o curso de origem e o de destino;
- II. Descumprimento de Pré-requisitos: não atendimento aos requisitos específicos estabelecidos no Projeto Pedagógico de Curso (PPC) do IFMG *Campus* Santa Luzia para a forma de ingresso pretendida.
- III. Inviabilidade de Integralização: quando o tempo restante para a conclusão do curso exceder o prazo máximo de integralização permitido pela Organização Didática do IFMG, considerada a carga horária a ser cursada e o tempo já decorrido na instituição de origem;
- IV. Documentação Incompleta ou Inconsistente: documentação apresentada que não permite a análise técnica fidedigna da trajetória acadêmica do candidato.
- V. Insuficiência da Justificativa: Quando os argumentos apresentados pelo candidato não fundamentarem adequadamente o pedido.

6.4 Para fins de verificação das condições de integralização curricular, o tempo decorrido será contabilizado em semestres letivos a partir do ingresso na IES de origem, conforme registrado no Histórico Escolar, independentemente de períodos de trancamento de matrícula ou suspensão de estudos.

6.5 A análise de que trata o *caput* será feita em até 15 dias úteis do recebimento da documentação pela Coordenação de Curso.

6.6 Sendo incompatível o curso de origem e o curso pretendido em termos de carga horária e ementas das disciplinas, poderá ser proposta a adaptação curricular pela Coordenação do Curso.

6.7 Poderão ser desclassificados os candidatos que não cumprirem os requisitos estabelecidos neste Edital ou cujos pedidos sejam julgados improcedentes após análise técnica feita pela Coordenação de Curso.

6.8 Para fins de aplicação da análise técnica, os critérios de compatibilidade e adaptação curricular serão observados segundo a natureza do vínculo definida no item 3.1 deste Edital, em estrita observância ao Regulamento de Ensino vigente e suas eventuais alterações ou outra implicação legal considerada pela Coordenação de cada um dos cursos.

6.9 Em caso de divergência entre as normas deste Edital e o Regulamento de Ensino do IFMG, prevalecerão as disposições do regulamento institucional.

6.10 O aluno transferido não ingressará necessariamente no "período" correspondente ao de origem, mas sim no currículo mais recente da matriz vigente no Campus Santa Luzia.

6.11 O aproveitamento e dispensa de disciplinas deverão atender aos critérios estabelecidos no Regulamento de Ensino dos Cursos Técnicos e de Graduação do IFMG, Resolução número 01 de 27 de janeiro de 2026.

6.11.1 Os dados do curso de origem, incluindo situação das disciplinas, constarão no histórico do novo curso no IFMG Campus Santa Luzia. Dessa forma, conforme o Regulamento de Ensino, não é permitido ao aluno solicitar a remoção de qualquer disciplina ou registro do seu histórico escolar anterior após a mudança.

6.12 Candidatos que já tenham ingressado em curso do IFMG por meio de processo seletivo de vagas ociosas (Transferência ou Reingresso) não poderão solicitar nova mudança de curso por esta mesma modalidade. A concessão de transferência interna é permitida uma única vez, sendo requisito que o vínculo atual do estudante seja decorrente de ingresso originário.

7. DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

7.1 O resultado preliminar e o resultado final deste Processo Seletivo serão divulgados no portal oficial do *campus* nas datas estabelecidas no Cronograma (Anexo II).

7.2 A convocação dos candidatos classificados para a realização da matrícula ocorrerá após a homologação do resultado final, conforme os prazos previstos no Anexo II.

7.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações e comunicados, não sendo aceita a alegação de desconhecimento de datas, prazos ou das informações divulgadas no endereço eletrônico oficial.

8. DA MATRÍCULA E DAS CHAMADAS PARA VAGAS NÃO PREENCHIDAS

8.1 Os candidatos classificados deverão requerer suas matrículas, conforme em cronograma a ser estabelecido pela Secretaria Acadêmica e publicado na página eletrônica do Campus após o resultado final.

8.2 Em hipótese alguma, será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

8.3 O candidato classificado que não efetivar a matrícula no prazo definido pela Secretaria Acadêmica será considerado desistente e perderá o direito à sua vaga.

8.4 Caso tenham vagas não preenchidas após a primeira fase de matrícula, o IFMG Campus Santa Luzia poderá realizar novas chamadas de candidatos excedentes, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação e prioridade definida neste Edital.

8.5 As convocações para as vagas remanescentes (chamadas subsequentes) serão publicadas exclusivamente no site oficial do *campus*.

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá interposição de recurso fundamentado ao IFMG Campus Santa Luzia do indeferimento da inscrição, lista preliminar de inscritos ou de resultado preliminar do processo seletivo.

9.1.1 Prazos: Os recursos deverão ser interpostos estritamente nos prazos estabelecidos no Cronograma (Anexo II).

9.1.2 Forma de Envio: Os pedidos serão recebidos exclusivamente pelo endereço de e-mail spe.santaluzia@ifmg.edu.br.

9.1.3 Documentação: É obrigatório o uso do formulário próprio para recurso, disponível no Anexo IV deste Edital.

9.1.4 Identificação: O e-mail deverá conter no assunto: "Recurso - Edital XX - [Nome Completo do Candidato]".

9.2 O candidato receberá, no e-mail de inscrição, resposta fundamentada ao recurso administrativo, que conterà a decisão quanto ao seu deferimento ou indeferimento.

9.3 Não serão aceitos recursos enviados fora do prazo, por outros meios de comunicação ou que não utilizarem o formulário padrão.

9.4 Após a análise dos pedidos de recurso pela equipe do SPE ou pela Coordenação de Curso, o resultado final será homologado e divulgado, não cabendo novos recursos administrativos contra esta decisão.

10. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

10.1 No ato da inscrição, o candidato deverá ler e aceitar formalmente o Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais. Este documento constitui a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o candidato, ou seu representante legal, concorda com o processamento de seus dados para as finalidades específicas deste certame, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

10.2 O tratamento dos dados pessoais terá as seguintes finalidades: possibilitar que o IFMG Campus Santa Luzia divulgue seus dados em listagens, resultados, comprovações e apurações de documentos no decorrer do processo, garantir a identificação e o contato com o candidato para fins de relacionamento acadêmico; para realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis; para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo IFMG Campus Santa Luzia.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Este processo seletivo está integralmente vinculado às normas do Regulamento de Ensino do IFMG (Resolução nº 01/2026) e suas alterações.

11.2 Ao realizar a inscrição, o candidato declara pleno conhecimento e aceitação irrestrita das normas, condições e exigências estabelecidas neste Edital e no Regulamento de Ensino supracitado, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

11.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações, retificações e convocações referentes a este certame nos canais oficiais do IFMG Campus Santa Luzia.

11.4 A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação irregular, verificada a qualquer tempo, implicará na anulação da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

11.5 O IFMG Campus Santa Luzia reserva-se ao direito de alterar o conteúdo deste Edital, responsabilizando-se em divulgar quaisquer alterações em sua página www.ifmg.edu.br/santaluzia.

11.6 Dúvidas relacionadas ao processo seletivo podem ser encaminhadas para o seguinte endereço eletrônico: spe.santaluzia@ifmg.edu.br (Dúvidas do edital _____ - [Nome Completo]).

11.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Santa Luzia.



Documento assinado eletronicamente por **Wemerton Luis Evangelista, Diretor(a) Geral - Campus Santa Luzia**, em 19/05/2026, às 16:41, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2736057** e o código CRC **7E6AB839**.

23716.000614/2026-78

2736057v1